

PLANO DE METAS
GRUPO OPERACIONAL DO MAGISTÉRIO SUPERIOR DA UPE
Referência: 2º Semestre de 2012

DIMENSÃO	METAS	PONTUAÇÃO
ENSINO	1. 8 horas ensino de graduação em sala de aula.	2,00
	2. 16 horas ensino de graduação em sala de aula.	4,00
	3. Orientação de TCC graduação.	1,25
	4. Orientação/Supervisão de estágios.	1,25
	5. Acompanhamento de estágios não obrigatórios.	1,25
	6. Coordenação de monitoria de disciplina ou congêneres do ensino de graduação.	1,25
	7. Docente permanente de Programa <i>stricto sensu</i>	2,00
	8. Docente Colaborador de Programa <i>stricto sensu</i>	1,00
	9. Coordenação/Supervisão de Programa de Residência	1,25
	10. Orientação de dissertações e teses.	1,25
	11. Docencia de cursos de especialização <i>lato sensu</i> / Programas de Residência (carga horária contratual e sem remuneração extra)	1,25
	12. Orientação de trabalho de conclusão de cursos de especialização <i>lato sensu</i> / programas de residência (carga horária contratual e sem remuneração extra).	1,25
PESQUISA	13. Coordenação de projetos de pesquisa cadastrados na UPE.	2,50
	14. Participação em projetos de pesquisa cadastrados na UPE.	1,25
	15. Participação de grupos de pesquisa cadastrados no CNPq e certificados pela UPE.	1,50
	16. Coordenação de programas/projetos de pesquisa institucionais da UPE com financiamento externo.	3,00
	17. Participação em projetos institucionais de pesquisa da UPE com financiamento externo.	1,50
	18. Publicações científicas em periódicos indexados.	1,50
	19. Publicações científicas, técnicas e artísticas em periódicos não indexados.	1,00

EXTENSÃO	20. Coordenação de programas/projetos de extensão cadastrados na UPE.	2,50
	21. Participação em programas/ projetos de extensão cadastrados na UPE.	1,25
	22. Coordenação de programas/projetos de extensão institucionais da UPE com financiamento externo.	3,00
	23. Participação em programas e projetos extensão institucionais da UPE com financiamento externo.	1,50
GESTÃO UNIVERSITÁRIA	24. Reitor, Vice-Reitor, Pró-Reitores, Diretores e Vice-diretores das Unidades de Ensino e de Ensino e Saúde.	2,00
	25. Coordenadores setoriais, Coordenadores e Vices-Coordenadores de curso.	2,00
	26. Coordenações, Supervisão e Regências de disciplinas, módulos, estágio curricular e residências.	1,25
	27. Regências de disciplinas, módulos, estágio curricular e residências.	1,00
	28. Coordenadores de Programas de <i>stricto sensu</i> .	2,00
	29. Participação no Núcleo Docente Estruturante dos Cursos de Graduação e/ou dos Programas de Residência.	1,50
	30. Membros de Conselhos/Comissões/Comitês/ Núcleos formalmente designados.	1,25
ATIVIDADES DE REPRESENTAÇÃO DOCENTE	31. Membro da Diretoria de entidade representativa docente.	1,50
	32. Membros Titulares e Suplentes do Conselho de Representantes.	1,00
EM FORMAÇÃO STRICTO SENSO	33. Docente em afastamento oficial para formação <i>stricto sensu</i> .	6,50

Orientações importantes

- O **Plano de Metas** corresponde à 3ª etapa da Avaliação de Desempenho.
- O Plano contém indicadores mensuráveis, considerando as especificidades de cada campus/unidade/curso.
- Esta etapa da avaliação quantifica a participação efetiva do docente nas atividades inerentes à universidade: Ensino, Pesquisa, Extensão, Gestão e representação docente.

- O período referência da atividade exercida é o segundo semestre do exercício de 2012.
- O cumprimento da meta informado pelo Docente será objeto de comprovação.
- A nota desta etapa se somará às notas obtidas nas etapas 1 (autoavaliação) e 2 (avaliação pela chefia). A média final da AD será obtida através da média ponderada das pontuações obtidas em cada uma das etapas da avaliação. No caso das metas 1 e 2, o docente deverá responder em qual delas ele se enquadra (se cumpre 8 ou 16 horas na graduação)
- As metas 11 e 12 são atingidas quando o docente emprega a sua carga horária contratual e não recebe remuneração para além do seu salário.
- No caso das metas 13 e 14 o docente deverá se enquadrar em apenas uma delas, se como Coordenador ou como Participante.
- Da mesma forma, no caso das metas 20 e 21 o docente deverá se enquadrar em apenas uma delas, se como Coordenador ou como Participante.
- As metas 11 e 12 são atingidas quando o docente emprega a sua carga horária contratual e não recebe remuneração para além do seu salário.
- O docente em afastamento oficial para formação stricto sensu somente responderá no item 33.